



DESPACHO Nº 11/VR/DC/2016

ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE
DOUTORAMENTO EUROPEU PELA UNIVERSIDADE ABERTA

Artigo 1.º

Título de Doutoramento Europeu

1 — O presente DESPACHO estabelece um conjunto de normas e aplica-se à atribuição, pela Universidade Aberta (UAb), do Título de Doutoramento Europeu previsto pela Confederação dos Conselhos de Reitores Europeus, atual Associação de Universidades Europeias.

2 — O Título de Doutoramento Europeu não constitui um grau académico, mas um título associado ao grau de doutor, conferido por universidades europeias, mediante o cumprimento de um conjunto de condições e procedimentos.

Artigo 2.º

Condições para atribuição do Título

1 — A Universidade Aberta atribui o Título de Doutoramento Europeu aos graus de doutor que confere, desde que tenham sido reunidas e cumpridas as seguintes condições:

- a) A solicitação do título pelo interessado, através de requerimento específico e de acordo com as instruções do processo, do artigo 3.º do presente despacho;
- b) Estar inscrito como estudante do 3.º ciclo de estudos na UAb, reunindo os requisitos gerais à obtenção do grau de doutor decorrentes da legislação em vigor e de acordo com o disposto no Regulamento Geral da Oferta Educativa da Universidade Aberta;
- c) A realização parcial de estudos ou investigação para a preparação da tese de doutoramento, numa universidade de outro país europeu que não aquele em que o grau de doutor vai ser conferido, com a duração mínima de um trimestre;
- d) A exigência apresentação de dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitidos por dois professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países





européus que não Portugal, que deverão ser expressamente referidos na ata da primeira reunião do júri, da qual farão parte integrante;

e) A constituição do júri para a prova pública de doutoramento deve incluir um membro originário de uma instituição de ensino superior de um país europeu diferente daquele onde a tese vai ser defendida e obedecer aos requisitos impostos pela legislação portuguesa e à regulamentação relativa à atribuição do grau de doutor pela UAb;

f) Na prova pública de doutoramento uma parte da defesa da tese deverá ser feita numa língua oficial europeia que não a portuguesa, a qual deve ser expressamente definida na ata da primeira reunião de júri e na ata da prova pública.

2 — Os termos em que se processa o período de investigação a que se reporta a alínea c) do número anterior serão definidos ao abrigo de um protocolo firmado entre a UAb e a instituição de acolhimento do doutorando, sendo da competência dessa instituição a emissão de documento comprovativo do trabalho de investigação realizado pelo doutorando. Do Anexo I consta a minuta a ser seguida para o Protocolo.

Artigo 3.º

Instruções do Processo

1 — O requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade Aberta, deverá ser entregue nos Serviços Académicos da UAb, após aprovação nas provas públicas do doutoramento e acompanhado pelo comprovativo referido no número 2 do artigo anterior.

2 — Os Serviços Académicos devem juntar ao requerimento os pareceres e as atas mencionadas nas alíneas d) e f) do artigo 2.º deste despacho e remeter o processo para homologação Reitoral. A decisão será comunicada, atempadamente, ao requerente e à instituição respetiva.

3 — O Gabinete de Comunicação e de Relações Internacionais (GCRI) da UAb, em conjunto com a instituição de acolhimento, assegura que toda a organização administrativa e técnica da mobilidade é realizada de forma transparente e simplificada.

Artigo 4.º

Certificação

Caso o requerimento obtenha despacho Reitoral favorável, será incluída a menção à atribuição do Título de Doutoramento Europeu no Diploma ou na Carta Doutoral, se requisitados.





Artigo 5.º

Disposições Finais

A título transitório, tendo em conta a necessidade de tempo para implementar e agilizar procedimentos na atribuição do título de Doutoramento Europeu, admite-se que o protocolo referido no ponto 2, do artigo 2.º do presente despacho, possa ser substituído por uma proposta fundamentada por parte da Coordenação do Curso do respetivo doutoramento, reconhecendo o mérito da instituição de acolhimento para a realização do trabalho de investigação em causa, a aprovar pelo Conselho Científico da UAb.

Universidade Aberta, 15 de janeiro de 2016

O Vice Reitor

Domingos José Alves Caeiro



LETTER OF AGREEMENT

Between

[name of partner university, country]

and

Universidade Aberta, Portugal

The [name of the university, country] represented by its Dean/Rector [name of the Dean/Rector] and Universidade Aberta, Portugal, represented by its Rector, [name of the Rector], sign this agreement within the framework of the PhD research of [name of the student], student of [name of the department] of Universidade Aberta:

- [name of the student] main research topics are [describe main research topics];
- The thesis will be supervised by Professor [name of the responsible professor at Universidade Aberta] from the [name of the department] at Universidade Aberta, Portugal, and by Professor [name of the responsible professor at the partner university] from the [name of the faculty/department] at the [name of the partner university];
- This student is required to carry out at least 3 months of research work at the [name of the partner university], which will certify the period of studies;
- The thesis will be written in [define a language] according to the regulations in force at Universidade Aberta;
- The public defence of the thesis will take place at Universidade Aberta, Portugal;
- The thesis will be reviewed by 2 non-Portuguese professors of 2 non-Portuguese higher education institutions who will provide written assessments;
- The thesis Jury will be composed by 5 to 7 PhD Professors according to the Portuguese law, in which will be included compulsively at least one faculty member of the non-Portuguese partner University.

[name of the Dean/Rector]

Dean/Rector

[name of the Rector]

Rector

[name of the partner university]

Universidade Aberta

Date:

Date:
